



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.677 DE 4 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 706.438,67 (setecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 706.438,67 (setecentos e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
09.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer – Construção do Parque Municipal de Feira de Eventos	27.812.2007.1.203	44.90.51.00 44.90.51.00	1211 000	496.042,75 210.395,92
	<b>TOTAL</b>				<b>706.438,67</b>

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados com fonte de recursos:

- O saldo de Convênio referente ao Contrato de Repasse nº 0214.773-63/2006, Ministério do Turismo/Caixa, contrato este celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo no valor de R\$ 496.042,75, depositado na conta nº 647041 Caixa Econômica Federal.
- O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012, no valor de R\$ 210.395,92.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 4 de abril de 2013.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 4 de abril de 2013.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**